

**HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2025**

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein, especificamente os quadros do item 1.1 e item 3.9, em decorrência do aumento do número de vagas oferecidas para determinado programa e da proporção de candidatos convocados para a segunda fase, conforme abaixo:

Leia-se como segue:

1.1 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Urologia	04	04	3 anos	0

3.9 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a análise dos critérios indicados no item 3.11.1. e 3.11.2.

Programa	Candidatos convocados para prova prática e análise de CV habilitados e melhor classificados até a posição indicada
Urologia	40º

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera
Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2025

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein, especificamente os quadro dos itens 1.1, 1.2 e item 3.9, em decorrência do aumento do número de vagas oferecidas para determinados programas e da proporção de candidatos convocados para a segunda fase, conforme abaixo:

Leia-se como segue:

1.1 ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Anestesiologia	06	06	3 anos	0
Medicina de Família e Comunidade	12	12	2 anos	0
Ortopedia e Traumatologia	04	04	3 anos	0

1.2 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Oncologia Clínica	06	06	3 anos	0
Geriatria	03	03	2 anos	0

3.9 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a análise dos critérios indicados no item 3.11.1. e 3.11.2.

Programa	Candidatos convocados para prova prática e análise de CV habilitados e melhor classificados até a posição indicada
Anestesiologia	60º
Medicina de Família e Comunidade	100º
Ortopedia e Traumatologia	40º
Oncologia Clínica	60º
Geriatria	30º

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera

Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

**HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2025**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein, especificamente no Capítulo 7, “**DOS RECURSOS**”, item 7.1.1. Os recursos relacionados à alínea “a”, que se referem à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo, deverão ser interpostos no período de **15.08.2024 a 19.08.2024**, exclusivamente por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, ou pelo link “Fale Conosco” disponível no site www.vunesp.com.br.

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera

Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

**HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2025**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O Programa é oferecido de acordo com as normas e condições que seguem.

INSTRUÇÕES

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) sob a responsabilidade da Fundação VUNESP e 2ª Fase – Prova Prática e Análise de *Curriculum Vitae* sob a responsabilidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da VUNESP, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08 às 18 horas (horário de Brasília).

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

1.1 ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Anestesiologia	04	04	3 anos	0
Cirurgia Geral	06	06	3 anos	0
Clínica Médica	12	12	2 anos	0
Ginecologia e Obstetrícia	08	08	3 anos	0
Medicina de Família e Comunidade	10	10	2 anos	0
Neurologia	03	03	3 anos	0
Ortopedia e Traumatologia	03	03	3 anos	0
Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	01	01	3 anos	0
Pediatria	08	08	3 anos	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	06	06	3 anos	0
Medicina de Emergência	06	06	3 anos	0
Medicina Intensiva	05	05	3 anos	0
Psiquiatria	04	04	3 anos	0

1.2 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Programa	Vagas Autorizadas MEC /ano	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Oncologia Clínica	04	04	3 anos	0
Cardiologia	03	03	2 anos	0
Geriatria	02	02	2 anos	0
Hematologia e Hemoterapia	03	03	2 anos	0
Nefrologia	03	03	2 anos	0

1.3 ESPECIALIDADES OU COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM MEDICINA INTENSIVA ou PEDIATRIA

Programa	Vagas Autorizadas/ano de PRM	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Medicina Intensiva Pediátrica	02	02	2 anos	0

1.4 ÁREA DE ATUAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

Programa	Vagas Autorizadas/ano de PRM	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Neonatologia	02	02	2 anos	0

1.5 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

Programa	Vagas Autorizadas/ano de PRM	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Cirurgia Vascular	02	02	2 anos	0
Urologia	02	02	3 anos	0

1.6 ÁREA DE ATUAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Programa	Vagas Autorizadas/ano de PRM	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Transplante de Medula Óssea	02	02	1 ano	0

1.7 DA MODALIDADE TREINEIRO

- 1.7.1 O trainee poderá realizar somente a 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica), e no ato da inscrição deverá declarar que sua intenção de fazer a prova será a título de treinamento, não concorrendo às vagas regulares.
- 1.7.2 Os trainees poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, pois não serão publicadas listas de classificados.
- 1.7.3 Para os trainees: PROVA versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes. Única exceção cabível para a inscrição na modalidade Trainees.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **10h00 de 26/08/2024 ao dia 18/09/2024 até às 23h59min.** (horário de Brasília), exclusivamente no site www.vunesp.com.br. **A data limite para o pagamento das inscrições será até o dia 19/09/2024.**
- 2.4.1 A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da inscrição no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.
- 2.5 As normas do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br
- 2.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (exceto TREINEIROS e candidatos que ainda não finalizaram seus cursos). Assim, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina com conclusão até a data da matrícula no Programa (exceto Trainees) e transmitir os dados pela Internet, respeitando a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.
- 2.6.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações fornecidas serão de acesso exclusivo da Fundação VUNESP e do Hospital Israelita Albert Einstein.
- 2.6.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4 no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.
- 2.6.5 O boleto bancário, disponível no site www.vunesp.com.br deverá ser emitido para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco.
- 2.6.6 A partir do dia 26/09/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao

Candidato da Fundação VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sábado (exceto feriados), das 08 às 18 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 2.6.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.6.7.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 2.6.7.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 2.6.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente do estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo praticado o ressarcimento da importância paga.
- 2.6.8.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
- 2.6.9 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição contidos no Capítulo 1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.8.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
 - a) as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
 - 2.10.1 Egressos da Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein que estejam na condição de bolsistas de 75% ou 100% de bolsa durante o curso. Não existe a opção de isenção para candidatos treineiros.
 - 2.10.2 Para comprovar a condição de Egresso bolsista de 75% ou 100% o candidato deverá constar na relação de matriculados nesta condição disponibilizada pelo HIAE.
 - 2.10.3 O requerimento de isenção do pagamento, somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 26/08/2024 às 23h59 min. do dia 27/08/2024 (horário de Brasília)**.
 - 2.10.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 - 2.10.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:
 - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) não constar na relação de egressos bolsistas de 75% ou 100% disponibilizada pelo HIAE;
 - d) não será concedida a isenção para os candidatos na condição de TREINEIROS.
 - 2.10.6 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 2.10.7 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
 - 2.10.8 A partir do dia **04/09/2024** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.10.9 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
 - 2.10.10 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **1 (um)** dia útil após a publicação, no *site* www.vunesp.com.br, vedada a juntada de documentos.
 - 2.10.11 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
 - 2.10.12 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do processo seletivo deverão acessar o *site* da Fundação VUNESP para regularizar a inscrição, conforme item 2.6 e seus subitens deste Capítulo.
- 2.11 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 2.12 Não serão aceitas inscrições por PIX, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.13 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **18/09/2024**, até 23 horas e 59 minutos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.13.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias

para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

- 2.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.3 Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 2.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.13, observando os procedimentos a seguir:
 - 2.14.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 2.14.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 2.14.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, durante todo o período de aplicação.
 - 2.14.4 A Fundação VUNESP não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 2.14.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 2.14.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
 - 2.14.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
 - 2.14.8 O candidato habilitado em cada fase do Processo Seletivo e que tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em cada fase do processo seletivo. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos dos Programas de Acesso Direto e Pré- Requisito e que inserirem no formulário de inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
 - 2.14.9 O candidato deverá comprovar essa condição integralmente no ato da matrícula. A não comprovação resultará em impedimento para realização da mesma.
 - 2.14.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.

3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 Para as **Áreas de Acesso Direto** (Anestesiologia; Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Medicina de Emergência; Medicina de Família e Comunidade; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Patologia Clínica e Medicina Laboratorial; Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva e Psiquiatria): prova com **75 (setenta e cinco)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Medicina da Família e Saúde Coletiva.
 - 3.1.1 **Duração:** 04 (quatro) horas.
 - 3.1.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.
- 3.2 Para as **Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica** (Oncologia Clínica; Cardiologia; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia e Nefrologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica.
 - 3.2.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 - 3.2.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.3 Para as **Especialidades com pré-requisito em Pediatria e/ou Medicina Intensiva** (Medicina Intensiva Pediátrica): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Pediatria e Medicina Intensiva.
 - 3.3.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 - 3.3.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.4 Para as **Especialidades com pré-requisito em Pediatria** (Neonatologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Pediatria.
 - 3.4.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 - 3.4.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.5 Para as **Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral e Área Cirúrgica Básica** (Cirurgia Vasculare Urologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cirurgia Geral.
 - 3.5.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 - 3.5.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.6 Para a **Área de Atuação com pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia** (Transplante de Medula Óssea): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Hematologia e Hemoterapia.
 - 3.6.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 - 3.6.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.

- 3.7 **Peso da Prova Escrita Objetiva Teórica: 05 (cinco) para todos os programas.**
- 3.8 Todas as provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.9 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a análise dos critérios indicados no item 3.11.1. e 3.11.2.

Programa	Candidatos convocados para prova prática e análise de CV habilitados e melhor classificados até a posição indicada
Anestesiologia	40º
Cirurgia Geral	60º
Clínica Médica	100º
Ginecologia e Obstetrícia	80º
Medicina de Família e Comunidade	100º
Neurologia	30º
Ortopedia e Traumatologia	30º
Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	20º
Pediatria	80º
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	60º
Medicina de Emergência	60º
Medicina Intensiva	50º
Oncologia Clínica	40º
Cardiologia	30º
Geriatria	20º
Hematologia e Hemoterapia	30º
Nefrologia	30º
Medicina Intensiva Pediátrica	20º
Neonatologia	20º
Cirurgia Vasculuar	20º
Urologia	20º
Transplante de Medula Óssea	20º
Psiquiatria	40º

- 3.10 Para os treineiros PROVA com 75 (setenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social e Medicina da Família e Saúde Coletiva.
- 3.10.1 **Duração:** 4 horas.
- 3.10.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.
- 3.10.3 O treineiro poderá conferir seu desempenho individual por intermédio do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br. Não haverá critério de desempate para os treineiros, pois não serão publicadas listas de classificados para essa modalidade.
- 3.11 Se houver empate na última posição da classificação da prova teórica, o critério de desempate será:
- 3.11.1 Para todos os **Programas de Residência Médica das áreas de Acesso Direto:**
O maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva. Persistindo o empate, todos os candidatos com pontuação idêntica que estejam classificados na última posição, após verificação dos acertos nas áreas mencionadas, serão convocados para a Prova Prática.
- 3.11.2 Para todos os **Programas de Residência Médica das Áreas/Especialidades com Exigência de Pré-Requisito:**
- Oncologia Clínica;
 - Hematologia e Hemoterapia;
 - Cardiologia;
 - Nefrologia;
 - Geriatria;
 - Medicina Intensiva Pediátrica;
 - Neonatologia;
 - Cirurgia Vasculuar;
 - Urologia;
 - Transplante de Medula Óssea,
- Caso haja empate, todos os candidatos com pontuação idêntica que estejam classificados na última posição serão convocados para a Prova Prática.

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

A PROVA PRÁTICA versará sobre os mesmos conteúdos programáticos da primeira fase, nos diferentes programas. Permite avaliar com mesma ênfase a maneira com que esses conteúdos são integrados a competências pessoais não cognitivas desejáveis ao médico que ingressa ao Programa de Residência Médica. Por esse motivo, além de habilidades e conhecimentos clínicos, serão avaliadas competências consideradas essenciais como trabalho em equipe, comunicação, profissionalismo, ética e empatia, além dos conteúdos teóricos.

A prova para Programas de Acesso Direto será composta por: 05 (cinco) estações clínicas com 08 (oito) minutos de duração cada, incluindo nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas; 02 (duas) estações de habilidades, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, com 04 (quatro) minutos para cada habilidade avaliada, totalizando 08 (oito) minutos de duração.

A análise documental de currículo será realizada de forma isolada, por banca designada para este fim, de acordo com as normas que serão publicadas em edital aditivo específico.

A prova para programas com Pré-Requisito (com exceção do Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea) será composta por: 05 (cinco) estações clínicas com 08 (oito) minutos de duração cada, incluindo nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas; 02 (duas) estações de habilidades, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, com 04 (quatro) minutos para cada habilidade avaliada, totalizando 08 (oito) minutos de duração.

Nas estações clínicas, o candidato poderá interagir com pacientes padronizados (atores), profissionais de saúde ou simuladores.

Espera-se do candidato atuação de forma semelhante à sua prática, demonstrando habilidades e competências não cognitivas.

Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado e escala de competências, distribuídos na seguinte proporção: 30% aspectos técnicos e 70% competências não cognitivas.

Nas estações de habilidades o candidato poderá interagir com manequins de procedimento ou pacientes padronizados (atores), devendo realizar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Seu desempenho será avaliado por um examinador através de checklist estruturado contemplando essencialmente os aspectos técnicos dessas habilidades.

A nota final da prova prática será computada através da soma das cinco (05) estações clínicas cada (0-100) mais as duas (02) estações de habilidades (0-50 cada habilidade), dividido por seis (06).

A prova prática que constitui a segunda fase para o Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea será composta apenas por uma questão específica relacionada ao conteúdo programático, com duração de 10 (dez) minutos.

4.1 Parte 1: PROVA PRÁTICA

4.1.1 A Prova Prática será aplicada a todos os candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica) conforme itens 3.9 e 3.11 e seus subitens.

4.1.2 Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

Programas	Peso da Prova Teórica	Peso da Prova Prática	Peso da Análise do Currículo
Acesso Direto	5	4	1
Pré-Requisito	5	4	1

4.1.3 **Hora:** O horário para a realização da Prova Prática para cada especialidade será divulgado após a Primeira fase. Os candidatos habilitados devem se programar para estar no local de prova no dia da realização da Prova Prática das 7h00 às 19h30.

Duração: Alertamos a TODOS os candidatos habilitados e convocados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo existir remanejamentos necessários que serão informados aos candidatos.

Local: Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.

4.1.4 Quadros dos Programas e datas específicas para Prova Prática

Quadro 1

Programa	Data
Anestesiologia	Prova Prática: 16/12/2024*
Cirurgia Geral	
Clínica Médica	
Ortopedia e Traumatologia	
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
Medicina Intensiva	

* Data sujeita a ajustes

Quadro 2

Programa	Data
Ginecologia e Obstetrícia	Prova Prática: 18/12/2024*
Medicina de Família e Comunidade	
Neurologia	
Pediatria	
Medicina de Emergência	
Psiquiatria	

*Data sujeita a ajustes

Quadro 3

Programa	Data
Oncologia Clínica	Prova Prática: 20/12/2024*
Cardiologia	
Geriatria	
Hematologia e Hemoterapia	
Nefrologia	
Medicina Intensiva Pediátrica	
Neonatologia	
Cirurgia Vascular	
Urologia	
Transplante de Medula Óssea	

- 4.1.5 Serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem mínimo de 50% do total de pontos.
- 4.1.6 A Prova Prática destinada aos Programas de Residência Médica de Acesso Direto ocorrerá a princípio em duas datas: **16/12/2024 ou 18/12/2024**. Isso ocorrerá em virtude da garantia de realização das provas dentro de todo o rigor necessário de segurança para os candidatos habilitados convocados para cada um dos dias.
- 4.1.7 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas sanitárias vigentes disponíveis que em situações semelhantes às vividas durante o enfrentamento da Pandemia de Covid 19; ações de cuidados serão informadas e tomadas com a força da necessidade sendo atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.15.3, Capítulo 5 desse Edital.
- 4.2 Parte 2: ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**
- 4.2.1 A análise de *Curriculum Vitae* será realizada por profissionais designados pela supervisão de cada um dos Programas de Residência Médica compondo as bancas examinadoras para esta finalidade.
- 4.2.1.1 Apenas os candidatos habilitados e que estejam classificados de acordo com o item 3.9, 3.11.1 e 3.11.2 deste Edital e respectivo quadro, que forem convocados a participar da 2ª fase do processo seletivo deverão encaminhar seus currículos para análise.
- 4.2.1.2 O link para *upload* do currículo será enviado para o e-mail do candidato aprovado para segunda fase do Processo Seletivo no período definido, de acordo com o cronograma anexo, sendo ele, o único meio de envio. Demais inserções, tais como: **cópias dos certificados e titulações** não serão necessárias e aceitas.
- 4.2.1.3. Caso não receba o link, o candidato deverá contatar os nossos canais de atendimento: aluno@einstein.br ou por fone 11 2151-1001. Apenas serão avaliadas as situações de não recebimento do link através desses ÚNICOS canais: ou esse e-mail ou esse telefone,
- 4.2.2 Todos os candidatos habilitados para 2ª fase (prova prática e análise de currículo), deverão realizar o *upload* do currículo no formato que será apresentado em Aditivo desse Edital, em data futura, **em um único arquivo em pdf com tamanho máximo de 10MB e deverá ser nomeado no seguinte padrão: CPF_Nome Completo do Candidato, como segue no exemplo: 12345678901_Nome Completo**.
- 4.2.3. Em hipótese alguma, serão aceitos documentos enviados fora do prazo.
- 4.2.4. O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza pelo não recebimento de currículo por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.5 Os itens e requisitos que serão avaliados na Análise de *Curriculum Vitae* estão relacionadas a seguir:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Estágios Acadêmicos e Experiência Clínica	40
Produção Científica	45
Atividades de Voluntariado	15
Máximo de pontos	100

4.2.6 Entre os itens apontados, mas não limitados aos listados, exemplifica-se:

Experiência Clínica:

- Atividade Acadêmica Curricular – Internato **comprovado por histórico escolar**
- Residência Médica de acesso
- Estágio /Atividade Acadêmica Curricular (Estágio Optativo) ou extracurriculares (Estágios extracurriculares)
- Atividade Acadêmica Extracurricular – Proficiência em língua estrangeira (nível avançado)

Produção Científica:

- Iniciação Científica documentada
- Publicação como PRIMEIRO AUTOR em revista INDEXADA
- Publicação como COAUTOR em revista INDEXADA
- Defesa de Mestrado ou Doutorado (pós-graduação stricto sensu)

Atividades de Voluntariado:

- Trabalho/estágio voluntário na área da Assistência à Saúde ou de Educação - serão consideradas apenas atividades extracurriculares de voluntariado no campo da assistência ou no campo da educação vividas ao longo da Graduação Médica (para os Programas de Acesso Direto) ou durante a Residência Médica de Acesso Direto (para os Programas de Pré-Requisito).

Os quesitos aqui listados, assim como as atividades que serão consideradas na avaliação do currículo e seus respectivos pesos serão alvo de publicação específica constituindo Aditivo desse Edital, em data oportuna.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Das datas:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva para todos os programas: **20/10/2024**.

Abertura dos portões: 08 horas (horário local)

Fechamento dos portões: 09 horas (horário local)

5.1.2 Prova Prática para os Programas de Acesso Direto: **16/12/2024 ou 18/12/2024**

5.1.3 Prova Prática para Programas de Pré-Requisito: **20/12/2024**

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino

5.2.1 A convocação para realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de convocação a ser publicado oficialmente no site da Fundação Vunesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.1.1 O candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque Vunesp.

5.3 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4 Os eventuais erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.4.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.4.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5 Não será admitida troca de opção de Programa.

5.6 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Todos os documentos apresentados devem conter fotos.

5.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.7 Não haverá repetição da prova escrita objetiva e da prova prática.

- 5.7.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.8 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida na lista de presença e a coleta de impressão digital para posterior exame grafotécnico.
- 5.8.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase e da coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.8.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase e a coletar a impressão digital na lista de presença.
- 5.8.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 5.8.1.
- 5.9 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.10 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, além da documentação indicada no item 5.6 deste Capítulo.
- 5.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta.
- 5.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.13 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações e dispositivos eletrônicos.
- 5.14 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 5.15 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.15.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.15.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.15.3 Recomenda-se fortemente seguir as orientações que visam as melhores práticas sanitárias de prevenção em situações semelhantes as vividas durante o enfrentamento da Pandemia de Covid-19. As ações pertinentes serão consideradas em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas:
 - antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, para os candidatos inscritos para os Programas de 4 (quatro) horas de duração de prova;
 - antes de decorridas 1 (uma) hora do início da prova, para os candidatos inscritos para os Programas de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de duração de prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
 - permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para realização de sua prova.
- 5.17 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.17.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.16. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem,

- lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 5.17.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.18 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.16 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.17.1 deste Capítulo.
- 5.19 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.19.1 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.20 No dia da realização das provas objetivas (1ª Fase), para todos os programas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação VUNESP procederá a inclusão do candidato mediante preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado o boleto bancário com comprovação de pagamento.
- 5.20.1 A inclusão de que trata o item 5.20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação VUNESP, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.20.2 Constatada a impropriedade da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.21 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.22 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.22.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.23 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.25 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.27 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.28 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.29 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.29.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final dos candidatos habilitados para os **Programas de Acesso Direto** será igual à média ponderada conforme equação: $(\text{Nota obtida na Prova Escrita Objetiva} * 0,5) + (\text{Nota obtida na Prova Prática} * 0,4) + (\text{Nota obtida na Análise de } Curriculum Vitae * 0,1) = \text{Nota final do candidato habilitado}$.
- 6.1.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate adotado seguirá a ordem seguinte:
- 1º Maior nota na Prova Prática;
 - 2º Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*;
 - 3º Maior nota na Prova Escrita Objetiva (teórica);
 - 4º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 6.2 A nota final dos candidatos habilitados para os **Programas com Pré-Requisito** será igual à média ponderada conforme equação: $(\text{Nota obtida na Prova Escrita Objetiva} * 0,5) + (\text{Nota obtida na Prova Prática} * 0,4) + (\text{Nota obtida na Análise de } Curriculum Vitae * 0,1) = \text{Nota final do candidato habilitado}$.
- 6.2.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate adotado seguirá a ordem seguinte:
- 1º Maior nota na Prova Prática;
 - 2º Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*;
 - 3º Maior nota na Prova Escrita Objetiva (teórica);
 - 4º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 6.3 Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo;
 - quanto ao requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
 - às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;

- e) ao resultado da 2ª Fase – Prova Prática e Análise de Currículo;
- f) à aplicação da Prova Prática.
- 7.1.1 Os recursos relativos às alíneas “a” e “b” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido do período das 7h00 às 23h59.
- 7.1.2 Os recursos relativos às alíneas “c”, “d” e “e” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido do período das 7h00 às 23h59.
- 7.1.3 Os recursos relativos à alínea “f”, deverão ser interpostos no mesmo período e horário estabelecidos no cronograma de atividades, anexo deste Edital do período das 7h00 às 23h59.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 7.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3.
- 7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 7.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP.
- 7.3.4 A Fundação VUNESP e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.
- 7.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP.
- 7.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.10 Na ocorrência do disposto nos itens 7.8 e 7.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer nova classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 7.11 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
 - encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 7.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 7.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos nos itens 7.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 7.14.1 As respostas aos recursos a que se refere o item 7.1 alínea “e” serão respondidos como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, pela banca de docentes responsável pelo Hospital Israelita Albert Einstein, são de caráter definitivo.
- 7.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões, *checklists* ou filmagens, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.16 Ao Treineiro não caberá recurso.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Para matricular-se, o candidato selecionado poderá escolher realizá-la de forma presencial ou on-line. A matrícula presencial acontecerá no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein na Rua Comendador Elias Jafet, 755, Morumbi, São Paulo - SP, CEP: 05653-000, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, conforme Anexo I.
- 8.1.2 A convocação para realização da matrícula, assim como o link do formulário serão enviados para e-mail do candidato.
- 8.1.3 O candidato deverá efetuar previamente o cadastro e *upload* dos documentos exigidos para matrícula no formulário eletrônico.
- 8.1.4 É de responsabilidade do candidato, se informar e realizar os procedimentos necessários:
- enviar via formulário eletrônico todos os documentos exigidos para a matrícula;

- b) não será necessária a entrega de cópias físicas dos documentos exigidos para a matrícula, porém, será solicitado um novo envio, caso o documento enviado esteja ilegível, com exceção de documentos relatados nos itens 8.2.7 e 8.2.8; entretanto, caso algum dos documentos enviados via formulário eletrônico de acordo com o acima descrito no item 8.14 a), será solicitado novo envio.
 - c) o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado digitalmente e o link para assinatura será enviado por e-mail e SMS do remetente Ensino Einstein;
 - d) na matrícula online, o prazo para conferência dos documentos é de 24 horas.
- 8.2 Lista de documentos para os candidatos convocados para matrícula:
- 8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 colorida com fundo branco e sem filtros de aplicativos para utilização no crachá de identificação;
 - 8.2.2 Cópia simples do RG (Cédula de Identidade) ou RNE, se estrangeiro;
 - 8.2.3 Cópia simples do CPF;
 - 8.2.4 Cópia simples do Título de Eleitor;
 - 8.2.5 Cópia simples do Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (se, sexo masculino) de acordo com a Resolução de nº 17, de 21 de dezembro de 2022 da CNRM;
 - 8.2.6 Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP (preferencialmente, em nome do candidato);
 - 8.2.7 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2025.
- Observação:** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A Declaração de Conclusão do curso médico será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Certificado de Conclusão deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica sob pena de cancelamento da matrícula.
- 8.2.8 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica (para os Programas com exigência de pré-requisito) e/ou Cópia autenticada da Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2025.
 - 8.2.9 Cópia autenticada do número do registro (carteirinha) junto ao Conselho de Classe de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) se já o possuir. Caso contrário, poderá anexar o que já possui de outro estado e posteriormente, deverá anexar cópia autenticada do CREMESP.
 - 8.2.10 Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).
 - 8.2.11 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Declaração de Participação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, caso tenha a pontuação adicional concedida.
 - 8.2.12 A entrega dos documentos autenticados poderá ser feita presencialmente ou via Sedex até o dia 28/02/2025, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Residência Médica no endereço: Rua Comendador Elias Jafet, 755 (2º andar) – Morumbi, 05653-000. São Paulo. SP
 - 8.2.13 Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser emitido e anexado com demais documentos da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresenta as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado emitido. Em caso de dúvidas, consulta o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do e-Social. A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da mesma.
 - 8.2.14 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.3. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação.
 - 8.4 Após o início do Programa será coletada assinatura, impressão digital e transcrição da frase do candidato no Cartão de Autenticação (Exame Grafotécnico) e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
 - 8.5 Cópia simples da Carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente, até o dia da matrícula.
 - 8.6 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da matrícula serão publicadas por meio de aviso nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino
 - 8.7 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo responsabilidade do candidato sempre consultar o site da Fundação VUNESP para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 8.8 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino
 - 8.9 As informações prestadas no Formulário de Matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital

Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 9.1 **DATA:** 01/03/2025
9.2 **Horário:** 07h30min.
9.3 **Local:** Auditório Camilla Bueno no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein - Hospital Israelita Albert Einstein, Rua Comendador Elias Jafet, 755 (4º andar).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país -membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).
- 10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5 Alguns dias após a matrícula, o candidato deverá:
- 10.5.1 Assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**, e do local aonde vier a cumprir planos e Programas didático-científicos de acordo com cada programa.
- 10.5.2 Deverá providenciar seu registro como médico no Sistema de Cadastro e Relacionamento Einstein.
- 10.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7 Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, cujo valor será determinado de acordo com a **Portaria Interministerial Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** ou financiadas pelo HIAE, estas últimas descontadas os 20% de INSS por ser o Hospital Israelita Albert Einstein uma instituição filantrópica que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo médico residente.
- 10.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 10.8.1 Até a publicação do resultado final o candidato deverá encaminhar a solicitação de alteração para o Serviço de Atendimento ao Candidato através do fone (0XX11) 3874-6300.
- 10.8.2 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 6 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após aplicação da prova objetiva.
- 10.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 10.11 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 10.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 10.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE, observando o disposto na resolução de nº 17, de 21 de dezembro de 2022 da CNRM.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Dr. Renato Melli Carrera

Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE



ALBERT EINSTEIN

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	26/08/2024 a 18/09/2024
2	Último dia para pagamento do valor da inscrição	19/09/2024
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas no site da Fundação VUNESP	10/09/2024
4	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva	11/10/2024
5	Aplicação da Prova Escrita Objetiva	20/10/2024
6	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no site da Fundação VUNESP, a partir das 17h	21/10/2024
7	Publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita Objetiva	14/11/2024
8	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e divulgação do link para <i>upload</i> dos currículos	15 e 18/11/2024
9	Divulgação do link para <i>upload</i> dos currículos	A ser definida
10	Aplicação da Prova Prática (Programas de Acesso Direto)	16/12/2024 ou 18/12/2024
11	Aplicação da Prova Prática (Programas com Pré-Requisito)	20/12/2024
12	Publicação do Edital do Resultado da Prova Prática e da Análise do Currículo	09/01/2025
13	Recurso quanto à Aplicação e da Divulgação das Provas Práticas e da Análise de Currículo	10/01/2025
14	Publicação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula.	17/01/2025
15	Entrega pessoalmente ou por Sedex das cópias físicas autenticadas dos documentos exigidos nos itens 8.2.7; 8.2.8; 8.2.9; 8.2.10 e 8.2.11	Até 26/02/2025
16	Matrícula 1ª chamada dos Aprovados dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	10 e 12/02/2025
17	Matrícula 2ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
18	Matrícula 3ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
19	Matrícula 4ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
20	Matrícula 5ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
21	Matrícula 6ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito	Divulgação diária no site da VUNESP
22	Matrícula 7ª chamada dos Suplentes dos Programas de Acesso Direto e Pré-Requisito *Conforme Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, Art. 3º: A matrícula dos residentes aprovados	Até 31/03/2025

Cronograma sujeito a alterações.